



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo N° 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula N°	lote 17	quadra 28	4a. Secção URBANA	SALA 1.908	livro 2
<b>32723</b>	fr. ideal 0,00330	data 05/11/87	ed. JOÃO PINHEIRO		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: SALA número 1.908, do Edifício João Pinheiro, situado à Avenida João Pinheiro, 146, e sua respectiva fração ideal de 0,00330 do terreno formado pelo lote 17, do quarteirão 28, da 4a. secção Urbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 55.038, livro 3-BB neste Cartório.

R-1-Mat. **32723** Prot. 91.727 COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, aos 31/07/1987, Livro 436-B, fl. 11, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob o número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 78.350.468,93. IT s/Cz\$ 78.350.468,93. Iapas constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87. *Paulo Emilio Caldeira*

R-2-Mat. **32723** Prot. 91.727 ARRENDAMENTO MERCANTIL: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 11, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais adquiridos, à vendedora, CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo preço de Cz\$ 78.350.468,93, que ficará sujeito à variação cambial do dolar norte-americano, sendo que o valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento, ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento, devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87. *Paulo Emilio Caldeira*

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 2- COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 16/06/93, 1º Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 151 SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representado - por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta - matrícula, (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, com sede nesta capital, CGC-17.162.082/0001-73, representada - por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$2.915.178.386,70 quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil, registrado sob nº 2, retro. IT. sobre Cr\$24.555.871.022,58. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. -- Dou fé. B. Hte. 25/06/93.

*[Handwritten signature]*  
caf/

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10º Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a - MENDES JÚNIOR S/A, CGC-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, - representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), em 1ª. única e especial hipoteca a favor do BANCO BAMERIDUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dada em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGC-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

*[Handwritten signature]*  
caf/

SEQUE FICHA 2.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 32.723.

*X*

ficha 2

R- 5.- mat. supra Prot. 2 1 4 5 8 8- PENHORA- De acordo com a certidão de 08/06/2004, subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte. extraída dos autos da ação originariamente de Cobrança, em fase de Execução de Sentença, processo nº 024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A, contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica penhorado o imóvel - desta matrícula, tendo comparecido como depositário JESUS MURILLO - VALLE MENDES. Dou fé. B.Hte. 18/06/2004.

*Paulo E. Caldeira*  
2018 41496

caf/

**AV.6 -32723- RETIFICAÇÃO** - Procedese a presente averbação para constar que fica retificado que o registro anterior mencionado no preâmbulo desta matrícula, é **25601 livro 02 deste Cartório**, e não como constou. Averbação nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/1973. **Protocolo nº 374016 de 24/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAG/096824, Código de segurança: 2230-1260-2598-9802.** Dou fé. Belo Horizonte, 03/05/2018. [MAL/RCF/EES/JSS]. O Oficial: *Renata Moraes Salz*

**AV.7 -32723- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº**

Continua no verso -

2º Ofício de Reg. de Imóveis

Belo Horizonte - Minas Gerais

ficha nº \_\_\_\_\_

Mat. 32723 - continuação

373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000493, Código de segurança: 1711-0640-4431-0197. Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Maria Sab*

**R.8 -32723- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF nº 001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ nº 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ nº 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF nº 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF nº 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF nº 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73. Protocolo nº 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885. Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSH]. O Oficial Interino: *Paulo*

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 32723, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal *TC* Código DAP 1X (8401-2). Emolumento: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, *Paulo*

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG	
SELO DE CONSULTA: EBV64907 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1961.3209.1932.9106	
Protocolo Nº 394796 - de 15/09/2020 Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 20/10/2020 At(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino	
EMOL.: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 Valor final: R\$26,33 - ISS: R\$0,00	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matricula Nº	lote 17	quadra 28	4a. Secção URBANA	SALA 2.001	livro 2
<b>32724</b>	fr. ideal 0,01118	data 05/11/87	ed. JOÃO PINHEIRO		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: SALA número 2.001, do Edifício João Pinheiro, situado à Avenida João Pinheiro, 146, e sua respectiva fração ideal de 0,01118 do terreno formado pelo lote 17, do quarteirão 28, da 4a. secção Urbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 55.038, livro 3-BB neste Cartório.

R-1-Mat. **32724** Prot. 91.727 COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, aos 31/07/1987, Livro 436-B, fl. 11, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob o número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 78.350.468,93. IT s/Cz\$ 78.350.468,93. Iapas constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87. *Paulo Emilio Caldeira*

R-2-Mat. **32724** Prot. 91.727 ARRENDAMENTO MERCANTIL: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 11, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais adquiridos, à vendedora, CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo preço de Cz\$ 78.350.468,93, que ficará sujeito à variação cambial do dolar norte-americano, sendo que o valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento, ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento, devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87. *Paulo Emilio Caldeira* ✕

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 2- COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 16/06/93, 1ª Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 151- SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representado - por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta - matrícula, (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, com sede nesta capital, CGC-17.162.082/0001-73, representada - por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$2.915.178.386,70 quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil, registrado sob nº 2, retro. IT. sobre Cr\$24.555.871,022,58. Constá da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. -- Dou fé. B. Hte. 25/06/93.

caf/

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10ª Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a - MENDES JÚNIOR S/A, CGC-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, - representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), em 1ª. única e especial hipoteca a favor do BANCO BAMERIDUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dado em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGC-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

caf/

SEGUE FICHA 2.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 32.724.

*[Assinatura]*  
ficha 2

R- 5.- mat. supra Prot. 2 1 4 5 8 8- PENHORA- De acordo com a certidão de 08/06/2004, subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte. extraída dos autos da ação originariamente de Cobrança, em fase de Execução de Sentença, processo nº 024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A, contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, EDIFICADORA S/A e CIA MI-NEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica penhorado o imóvel - desta matrícula, tendo comparecido como depositário JESUS MURILLO - VALLE MENDES. Dou fé. B.Hte. 18/06/2004. *[Assinatura]*

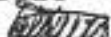
caf/


**AV.6 -32724- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFIJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000494, Código de segurança: 4012-4910-3187-3877.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Barros Sab*

R.7 -32724- PENHORA - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-

Continua no verso -

Mat. 32724 - continuação

00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF nº 001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ nº 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ nº 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF nº 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF nº 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF nº 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73. **Protocolo nº 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885.** Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSH]. O Oficial Interino: 

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 32724, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal . Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, 

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG	
SELO DE CONSULTA: EBV64829 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1593.7757.0487.2382	
Protocolo Nº 394796 - de 15/09/2020 Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 20/10/2020 Ator(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino	
EMOL.: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 Valor final: R\$26,33 - ISS: R\$0,00	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	








2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matricula Nº <b>32727</b>	lote	03, 08, 09 e 10	quadra	31	4a. Seção URBANA	Sala n. 132	livro <b>2</b>
	fr. ideal	1/112	data	05/11/87	ed.	WINDSOR	

**CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Imóvel situado nesta Capital, constituído pela sala número 132, do Ed. Windsor, sito à Av. João Pinheiro, 39, e sua respectiva fração ideal de 1/112 do terreno formado pelos lotes números 03, 08, 09 e 10, do quarteirão número 31, da 4a. seção Urbana, área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF sob número 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 41.787 do Livro nº-3-AM neste Cartório.

R-1-Mat. **32727** Prot. 91.726 **COMPRA E VENDA:** De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o, juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 21.841.311,07; IT s/Cz\$ 21.841.311,07. CNCD/IAPAS constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87.

R-2-Mat. **32727** Prot. 91.726 **ARRENDAMENTO MERCANTIL:** De acordo com a escritura pública em Notas do 1º Tab. dessa Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais imóveis adquiridos, à vendedora CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo valor de Cz\$ 21.841.311,07, que ficará sujeito à variação cambial do dólar norte-americano, sendo que este valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens, todas sujeitas à variação cambial do dólar norte-americano; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que, na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento, devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87.

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 3- COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 16/06/93, 1ª Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 149, - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representada - por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, com sede nesta capital, CGC-17.162.082/0001-73, representada por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$812.647.611,78, quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil retro registrado. IT. sobre Cr\$11.410.115.116,22. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes - às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 25/06/1993.

caf/

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10ª Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a - MENDES JÚNIOR S/A, CGC-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, - representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/ cartório), em la. única e especial hipoteca a favor do BANCO BAMERIDUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dada em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGC-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

caf/

SEGUE F-02.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA DE Nº- 32727

R-05-Mat.supra-Prot.2 1 5 8 6 4 - PENHORA- De acordo com a certidão de 02 de agosto de 2004,subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte, extraído dos autos da Ação Originariamente de Cobrança em fase de Execução de Sentença, processo nº-024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$ - R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica Penhorado o imóvel desta matrícula, tendo comparecido como depositário JÉSUS MURILLO VALLE MENDES. Dou fé, .BHte, 03/08/2004. *Paulo Emílio Caldeira*  
jap/ *62382*

**AV.6 -32727- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000497, Código de segurança: 2333-2384-3757-1882.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Maria Sales*

**R.7 -32727- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17,162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF nº

Continua no verso -

Mat. 32727 - continuação

001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ nº 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ nº 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF nº 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF nº 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF nº 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73. **Protocolo nº 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885.** Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSB]. O Oficial Interino: *[assinatura]*

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 32727, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal *[assinatura]* Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, *[assinatura]*

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.  
 Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.  
 Alexandra Neto Mayrink, Substituta.  
 Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA	
2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG	
SELO DE CONSULTA: EBV64829	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6485.4968.6523.5822	
Protocolo Nº 394796 - de 15/09/2020	
Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 20/10/2020	
Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino	
EMOL: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87	
Valor final: R\$26,33 - ISS: R\$0,00	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº	lote 03, 08, 09 e 10	quadra 31	4a. Seção URBANA	Sala n. 133	livro 2
<b>32729</b>	fr. Ideal 1/112.	data 05/11/87	ed. WINDSOR		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Imóvel situado nesta Capital, constituído pela sala número 133, do Ed. Windsor, sito à Av. João Pinheiro, 39, e sua respectiva fração ideal de 1/112 do terreno formado pelos lotes números 03, 08, 09 e 10, do quarteirão número 31, da 4a. seção Urbana, área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF sob número 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 41.787 do L9-3-AM neste Cartório.

R-1-Mat. **32729** Prot. 91.726 COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o, juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 21.841.311,07 IT s/Cz\$ 21.841.311,07. OND/IAPAS constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87.

R-2-Mat. **32729** Prot. 91.726 ARRENDAMENTO MERCANTIL: De acordo com a escritura pública em Notas do 1º Tab. dessa Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais imóveis adquiridos, à vendedora CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo valor de Cz\$ 21.841.311,07, que ficará sujeito à variação cambial do dólar norte-americano, sendo que este valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens, todas sujeitas à variação cambial do dólar norte-americano; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que, na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento, devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87.

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 3- COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 16/06/93, 1º Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 149, - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representada - por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, com sede nesta capital, CGC-17.162.082/0001-73, representada por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$812.647.611,78, quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil retro registrado. IT. sobre Cr\$11.410.115.116,22. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes - às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 25/06/1993.

caf/

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10º Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a - MENDES JÚNIOR S/A, CGC-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, - representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), em la. única e especial hipoteca a favor do BANCO BAMERIN DUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dada em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGC-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

caf/

SEGUE F-02.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA DE Nº- 32729


R-05-Mat.supra-Prot.2 1 5 8 6 4 - PENHORA- De acordo com a certidão de 02 de agosto de 2004, subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte, extraído dos autos da Ação Originariamente de Cobrança em fase de Execução de Sentença, processo nº-024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$- - R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica Penhorado o imóvel desta matrícula, tendo comparecido como depositário JÉSUS MURILLO VALLE MENDES. Dou fé, .B.Hte, 03/08/2004. *Paulo Emilio Caldeira*  
jap/ *oíl 62 384*


**AV. 6 -32729- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0. Emol.: R\$0,00. TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000499, Código de segurança: 5868-2400-5733-5975.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Maria Sab*

**R.7 -32729- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-

Continua no verso -

Mat. 32729 - continuação

00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF n° 001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ n° 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ n° 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF n° 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF n° 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF n° 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73. **Protocolo n° 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885.** Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSH]. O Oficial Interino: 


CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 32729, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal . Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, 

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.  
 Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.  
 Alexandra Neto Mayrink, Substituta.  
 Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA	
2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG	
SELO DE CONSULTA: EBV64829	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1114.5926.7967.0626	
Protocolo N° 394796 - de 15/09/2020	
Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 20/10/2020	
Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino	
EMOL: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87	
Valor final: R\$26,33 - ISS: R\$0,00	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matricula Nº	lote 03, 08, 09 e 10	quadra 31	4a. Seção URBANA	Sala n. 134	Livro 2
<b>32730</b>	fr. ideal 1/112	data 05/11/87	ed. WINDSOR		

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Imóvel situado nesta Capital, constituído pela sala número 134, do Ed. Windsor, sito à Av. João Pinheiro, 39, e sua respectiva fração ideal de 1/112 do terreno formado pelos lotes números 03, 08, 09 e 10, do quarteirão número 31, da 4a. seção Urbana, área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF sob número 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 41.787 do LQ-3-AM neste Cartório.

R-1-Mat. **32730** Prot. 91.726 COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o, juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 21.841.311,07; IT s/Cz\$ 21.841.311,07. CNP/IIAPAS constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87.

R-2-Mat. **32730** Prot. 91.726 ARRENDAMENTO MERCANTIL: De acordo com a escritura pública em Notas do 1º Tab. dessa Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais imóveis adquiridos, à vendedora CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo valor de Cz\$ 21.841.311,07, que ficará sujeito à variação cambial do dólar norte-americano, sendo que este valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens, todas sujeitas à variação cambial do dólar norte-americano; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que, na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87.

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 3- COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 16/06/93, 1º Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 149, - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representada - por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR - S/A, com sede nesta capital, CGc-17.162.082/0001-73, representada por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$812.647.611,78, quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil retro registrado. IT. sobre Cr\$11.410.115.116,22. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes - às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 25/06/1993.

caf/

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10º Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a - MENDES JÚNIOR S/A, CGc-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, - representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/ cartório), em la. única e especial hipoteca a favor do BANCO BADERIN DUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dado em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGc-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/ INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

caf/

SEGUE F-02.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA DE Nº- 32730

R-05-Mat.supra-Prot.2 1 5 8 6 4 - PENHORA- De acordo com a certidão de 02 de agosto de 2004, subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte, extraído dos autos da Ação Originariamente de Cobrança em fase de Execução de Sentença, processo nº-024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$ - R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica Penhorado o imóvel desta matrícula, tendo comparecido como depositário JESUS MURILLO VALLE MENDES. Dou fé, B.Hte, 03/08/2004. *mt ppenedo*  
jap/ *oil 62385*

**AV.6 -32730- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFI: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000500, Código de segurança: 6719-4876-5912-4405.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Moraes Sales*

**R.7 -32730- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-

Continua no verso -

Mat. 32730 - continuação

00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF n° 001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ n° 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ n° 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF n° 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF n° 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF n° 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73. **Protocolo n° 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885.** Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSH]. O Oficial Interino: *[assinatura]*

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 32730, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1° da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1° da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal *[assinatura]* Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$19,46 - TFJ.: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, *[assinatura]*

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.  
 Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.  
 Alexandra Neto Mayrink, Substituta.  
 Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA	
2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG.	
SELO DE CONSULTA: EBV64829	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9991803590197034	
Protocolo N° 394796 - de 15/09/2020	
Quantidade de atos praticados: 001 - Data 20/10/2020	
Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino	
EMOL.: R\$19,46 - TFJ.: R\$6,87	
Valor final: R\$26,33 - ISS: R\$0,00	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

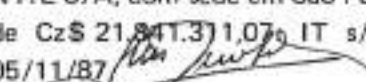
Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

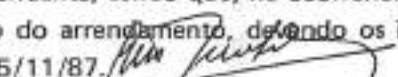
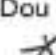
Matrícula Nº <b>32731</b>	lote 03, 08, 09 e 10	quadra 31	4a. Seção URBANA	Sala n. 135	livro <b>2</b>
	fr. ideal 1/112	data 05/11/87	ed. WINDSOR		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Imóvel situado nesta Capital, constituído pela sala número 135, do Ed. Windsor, sito à Av. João Pinheiro, 39, e sua respectiva fração ideal de 1/112 do terreno formado pelos lotes números 03, 08, 09 e 10, do quarteirão número 31, da 4a. seção Urbana, área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF sob número 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 41.787 do L9-3-AM neste Cartório.

R-1-Mat. **32731** Prot. 91.726 COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o, juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 21.841.311,07, IT s/Cz\$ 21.841.311,07. CND/IAPAS constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87 

R-2-Mat. **32731** Prot. 91.726 ARRENDAMENTO MERCANTIL: De acordo com a escritura pública em Notas do 1º Tab. dessa Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais imóveis adquiridos, à vendedora CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo valor de Cz\$ 21.841.311,07, que ficará sujeito à variação cambial do dólar norte-americano, sendo que este valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens, todas sujeitas à variação cambial do dólar norte-americano; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que, na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento, devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87.  

VIDE VERSO



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA DE Nº- 32731

R-05-Mat.supra-Prot.2 1 5 8 6 4 - PENHORA- De acordo com a certidão de 02 de agosto de 2004,subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte, extraído dos autos da Ação Originariamente de Cobrança em fase de Execução de Sentença, processo nº-024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS,no valor a receber de R\$- - R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica Penhorado o imóvel desta matrícula,tendo comparecido como depositário JÉSUS MURILLO VALLE MENDES. Dou fé,.BHte,03/08/2004. *Paulo Emilio Caldeira*  
jap/ *62386*

**AV.6 -32731- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0. Emol.: R\$0,00. TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000501, Código de segurança: 7103-6789-5646-0024.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Moraes Sales*

**R.7 -32731- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-

Continua no verso -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº	lote 03, 08, 09 e 10	quadra 31	4a. Seção URBANA	Sala n. 136	livro 2
<b>32732</b>	fr. ideal 1/112	data 05/11/87	ed. WINDSOR		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Imóvel situado nesta Capital, constituído pela sala número 136, do Ed. Windsor, sito à Av. João Pinheiro, 39, e sua respectiva fração ideal de 1/112 do terreno formado pelos lotes números 03, 08, 09 e 10, do quarteirão número 31, da 4a. seção Urbana, área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF sob número 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 41.787 do L9-3-AM neste Cartório

R-1-Mat. **32732** Prot. 91.726 COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o, juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 21.841.311,07, IT s/Cz\$ 21.841.311,07. CND/IAPAS constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87.

R-2-Mat. **32732** Prot. 91.726 ARRENDAMENTO MERCANTIL: De acordo com a escritura pública em Notas do 1º Tab. dessa Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais imóveis adquiridos, à vendedora CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo valor de Cz\$ 21.841.311,07, que ficará sujeito à variação cambial do dólar norte-americano, sendo que este valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens, todas sujeitas à variação cambial do dólar norte-americano; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que, na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento, devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87.

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 3- COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 16/06/93, 1ª Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 149, - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representada - por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR - S/A, com sede nesta capital, CGc-17.162.082/0001-73, representada por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$812.647.611,78, quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil retro registrado. IT. sobre Cr\$11.410.115.116,22. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes - às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 25/06/1993.

caf/

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10ª Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a - MENDES JÚNIOR S/A, CGc-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, - representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/ cartório), em la. única e especial hipoteca a favor do BANCO BAMEIRIN DUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dado em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGc-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

caf/

SEGUE F-02.





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA DE Nº- 32732

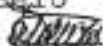
R-05-Mat.supra-Prot.2 1 5 8 6 4 - PENHORA- De acordo com a certidão de 02 de agosto de 2004, subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte, extraído dos autos da Ação Originariamente de Cobrança em fase de Execução de Sentença, processo nº-024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$ - R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica Penhorado o imóvel desta matrícula, tendo comparecido como depositário JÉSUS MURILLO VALLE MENDES. Dou fé, B.Hte, 03/08/2004. *Paulo Emilio Caldeira*  
jap/ *el 62387*


**AV.6 -32732- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0. Emol.: R\$0,00. TFI: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000502, Código de segurança: 8211-6646-7795-8059. Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Maria Sales*

**R.7 -32732- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-

Continua no verso -

Mat. 32732 - continuação

00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF n° 001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ n° 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ n° 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF n° 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF n° 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF n° 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ n° 17.162.082/0001-73. **Protocolo n° 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885.** Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSH]. O Oficial Interino: 

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 32732, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal . Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, 

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.  
 Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.  
 Alexandra Neto Mayrink, Substituta.  
 Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: EBV6901  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0694.5090.6941.2885

Protocolo Nº 394796 - de 15/09/2020  
 Quantidade de atos praticados: 001 - Data 20/10/2020  
 Atos(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino

EMOL.: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87  
 Valor final: R\$26,33 - ISE: R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>






2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº <b>32733</b>	lote	03, 08, 09 e 10	quadra	31	4a. Seção URBANA	Sala n.	141	livro <b>2</b>
	fr. ideal	1/112	data	05/11/87	ed.	WINDSOR		

**CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Imóvel situado nesta Capital, constituído pela sala número 141, do Ed. Windsor, sito à Av. João Pinheiro, 39, e sua respectiva fração ideal de 1/112 do terreno formado pelos lotes números 03, 08, 09 e 10, do quarteirão número 31, da 4a. seção Urbana, área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF sob número 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 38.122 do L9-3-AI neste Cartório.

R-1-Mat. **32733** Prot. 91.726 **COMPRA E VENDA:** De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o, juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 21.841.311,07 e IT s/Cz\$ 21.841.311,07. CND/IAPAS constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87.

R-2-Mat. **32733** Prot. 91.726 **ARRENDAMENTO MERCANTIL:** De acordo com a escritura pública em Notas do 1º Tab. dessa Capital, Livro 436-B, fl. 001-B, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais imóveis adquiridos, à vendedora CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo valor de Cz\$ 21.841.311,07, que ficará sujeito à variação cambial do dólar norte-americano, sendo que este valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens, todas sujeitas à variação cambial do dólar norte-americano; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que, na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87.

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 3- COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 16/06/93, 1º Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 149, - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representada - por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR - S/A, com sede nesta capital, CGC-17.162.082/0001-73, representada por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$812.647.611,78, quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil retro registrado. IT. sobre Cr\$11.410.115.116,22. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes - às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 25/06/1993.

caf/

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10º Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a - MENDES JÚNIOR S/A, CGC-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, - representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/ cartório), em 1ª. única e especial hipoteca a favor do BANCO BAMERIN DUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dado em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGC-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

caf/

SEGUE F-02.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA DE Nº- 32733

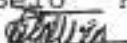
R-05-Mat.supra-Prot.2 1 5 8 6 4 - PENHORA- De acordo com a certidão de 02 de agosto de 2004,subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte, extraído dos autos da Ação Originariamente de Cobrança em fase de Execução de Sentença, processo nº-024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$ - R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica Penhorado o imóvel desta matrícula, tendo comparecido como depositário JESUS MURILLO VALLE MENDES. Dou fé, .BHte, 03/08/2004. *nrj jguedes*  
jap/ *bil 62388*


**AV.6 -32733- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000503, Código de segurança: 1591-3383-1464-7579.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Maria Sales*

**R.7 -32733- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-

Continua no verso -

Mat. **32733** - continuação

00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF nº 001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ nº 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ nº 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF nº 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF nº 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF nº 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73. **Protocolo nº 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885.** Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSH]. O Oficial Interino: 

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 32733. Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal . Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, 

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.  
 Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.  
 Alexandra Neto Mayrink, Substituta.  
 Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA	
2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG	
SELO DE CONSULTA: EBV64829	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9595.4599.4211.5100	
Protocolo Nº 394796 - de 15/09/2020	
Quantidade de atos praticados 001 - Data 20/10/2020	
Ato(s) Praticado(s) por Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino	
EMOL: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87	
Valor final: R\$26,33 - ISS: R\$0,00	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	






2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº <b>32721</b>	lote 17	quadra 28	4a. Secção URBANA	Sala-1902	livro <b>2</b>
	fr. ideal 0,00408	data 05/11/87	ed. JOÃO PINHEIRO		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: SALA número 1902, do Edifício João Pinheiro, situado à Avenida João Pinheiro, 146, e sua respectiva fração ideal de 0,00408 do terreno formado pelo lote 17, do quarteirão 28, da 4a. secção Urbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 56.791 L9-3-BD neste Cartório.

R-1-Mat. **32721** Prot. 91.727 COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, aos 31/07/1987, Livro 436-B, fl. 11, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob o número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 78.350.468,93. IT s/Cz\$ 78.350.468,93. Iapas constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87.

R-2-Mat. **32721** Prot. 91.727 ARRENDAMENTO MERCANTIL: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 11, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais adquiridos, à vendedora, CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo preço de Cz\$ 78.350.468,93, que ficará sujeito à variação cambial do dolar norte-americano, sendo que o valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento, ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento, devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87.

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 2- COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 16/06/93, 1º Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 151 SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representado - por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta - matrícula, (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, com sede nesta capital, CGC-17.162.082/0001-73, representada - por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$2.915.178.386,70 quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil, registrado sob nº 2, retro. IT. sobre Cr\$24.555.871.022,58. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. -- Dou fé. B. Hte. 25/06/93.

cafi

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10º Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a - MENDES JÚNIOR S/A, CGC-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, - representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/ cartório), em la. única e especial hipoteca a favor do BANCO BAMI- RUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dado em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGC-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

cafi / SEGUE FICHA 2.





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 32.721.

*[Assinatura]*  
ficha 2

R- 5.- mat. supra Prot. 2 1 4 5 8 8- PENHORA- De acordo com a certidão de 08/06/2004, subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte. extraída dos autos da ação originariamente de - Cobrança, em fase de Execução de Sentença, processo nº 024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A, contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica penhorado o imóvel - desta matrícula, tendo comparecido como depositário JESUS MURILLO - VALLE MENDES. Dou fé. B.Hte. 18/06/2004. *[Assinatura]*


BUB 41434 caf/


**AV.6 -32721- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: d10c d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFEJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000412, Código de segurança: 3434-1065-2005-5251.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *[Assinatura]*

**R.7 -32721- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-

Continua no verso -

Mat. **32721** - continuação

00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF nº 001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ nº 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ nº 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF nº 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF nº 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF nº 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73. **Protocolo nº 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFIJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885.** Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSB]. O Oficial Interino: 

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 32721, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal  Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$19,46 - TFIJ: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, 

- 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte
- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
  - Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
  - Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
  - Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA	
2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG	
SELO DE CONSULTA: EBV64829	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8727.6963.0625.9942	
Protocolo Nº 394796 - de 15/09/2020	
Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 20/10/2020	
Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino	
EMOL.: R\$19,46 - TFIJ: R\$6,87	
Valor final: R\$26,33 - ISS: R\$0,00	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="http://selos.tjmg.jus.br">http://selos.tjmg.jus.br</a>	






2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo N° 394796

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº	lote 17	quadra 28	4a. Secção URBANA	SALA 1.907	livro 2
32722	fr. ideal 0,00417	data 05/11/87	ed. JOÃO PINHEIRO		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: SALA número 1.907, do Edifício João Pinheiro, situado à Avenida João Pinheiro, 146, e sua respectiva fração ideal de 0,00417 do terreno formado pelo lote 17, do quarteirão 28, da 4a. secção Urbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, empresa com sede nesta Capital, CGC/MF 17.162.082/0001-73.

Imóvel havido conf. reg. número 55.038, livro 3-BB neste Cartório.

R-1-Mat. 32722 Prot. 91.727 COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, aos 31/07/1987, Livro 436-B, fl. 11, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o juntamente com outros imóveis também matriculados neste Cartório, a SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede em São Paulo, SP, CGC/MF sob o número 47.193.149/0001-06, pelo preço de Cz\$ 78.350.468,93. IT s/Cz\$ 78.350.468,93. Iapas constante da escritura. Dou fé. BHte. 05/11/87.

R-2-Mat. 32722 Prot. 91.727 ARRENDAMENTO MERCANTIL: De acordo com a escritura pública lavrada em Notas do 1º Tab. desta Capital, Livro 436-B, fl. 11, aos 31/07/1987, a compradora do imóvel supra matriculado arrendou-o, juntamente com os demais adquiridos, à vendedora, CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A, pelo prazo de 60 meses, contados da data da escritura, pelo preço de Cz\$ 78.350.468,93, que ficará sujeito à variação cambial do dolar norte-americano, sendo que o valor será pago em 10 prestações semestrais, vencendo-se a primeira delas 183 dias após a entrega dos bens; ao final do arrendamento, se tiver cumprido fielmente suas obrigações contratuais, a arrendatária poderá optar pela compra dos bens, pela renovação do arrendamento, ou pela desocupação e devolução de sua posse à arrendante, sendo que na ocorrência desta última hipótese a desocupação deverá ser na data do término do arrendamento, devendo os imóveis estarem totalmente livres e desembaraçados. Dou fé. BHte. 05/11/87.

VIDE VERSO

R- 3- mat. retro Prot. 1 3 0 3 0 2- COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 16/06/93, 1ª Tabelião de B. Hte. Lº 562-N, fls. 151 SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, já qualificada, representado por Rogério Gurjão Pinheiro e outro, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a MENDES JÚNIOR S/A, sucessora da CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, com sede nesta capital, CGC-17.162.082/0001-73, representada por Ronan Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$ 2.915.178.386,70 quitados, em decorrência ao arrendamento mercantil, registrado sob nº 2, retro. IT. sobre Cr\$ 24.555.871.022,58. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. -- Dou fé. B. Hte. 25/06/93.

*Ron Juv*  
caf/

R- 4- mat. retro Prot. 1 3 0 4 4 8- HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/06/1993, 10ª Tabelião de B. Hte. Lº 328-N, fls. 22v, a MENDES JÚNIOR S/A, CGC-17.162.082/0001-73, com sede nesta capital, representada por Ronan Rodrigues da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), em la. única e especial hipoteca a favor do BANCO BAMERIDUS DO BRASIL S/A, para garantia de uma dívida de US\$4.717.000,00 -- correspondentes nesta data a Cr\$253.137.805.000,00. Foi dada em garantia a esta dívida uma NP com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do credor, no valor de US\$8.018.900,00 devidamente -- avalizadas pelos intervenientes garantidores. Compareceram como intervenientes garantidores as firmas: EDIFICADORA S/A, com sede nesta capital, CGC-17.164.716/0001-27, rep. por Ubirajara Campos Filho; e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, com sede nesta capital, representado por Ubirajara Campos Filho. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 05/07/93.

*Ron Juv*  
caf/

SEGUE FICHA 2.



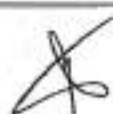
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/4

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 394796

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 32.722

  
ficha 2

R- 5.- mat. supra Prot. 2 1 4 5 8 8- PENHORA- De acordo com a certidão de 08/06/2004, subscrito e assinado pela Escrivã da 4ª Vara Cível de B.Hte. extraída dos autos da ação originariamente de - Cobrança, em fase de Execução de Sentença, processo nº 024.99.013.482-7 distribuída em 31/10/2001, proposta por BANCO NACIONAL S/A, contra a CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A, EDIFICADORA S/A e CIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, no valor a receber de R\$1.132.958,85 apurado em 31/10/2001, fica penhorado o imóvel - desta matrícula, tendo comparecido como depositário JÉSUS MURILLO - VALLE MENDES. Dou fé. B.Hte. 18/06/2004.

*oc 41485 caf/*

**AV.6 -32722- RETIFICAÇÃO** - Procede-se a presente averbação para constar que fica retificado que o registro anterior mencionado no preâmbulo desta matrícula, é **25600 livro 02 deste Cartório**, e não como constou. Averbação nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/1973. **Protocolo nº 374016 de 24/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAG/096823, Código de segurança: 5548-6183-5849-6359.** Dou fé. Belo Horizonte, 03/05/2018. [MAL/RCF/EES/JSS]. O Oficial: *Renato Soares Salz*

**AV.7 -32722- INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, pesquisa em 20/04/2018, às 10:15:28h, em nome de **MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73**, consta a ocorrência de indisponibilidade aprovada, sob protocolo nº 201804.1914.00489731-IA-130; processo nº 00037864120064036105; nome do processo: Cumprimento de Sentença; data de cadastramento: 17/04/2018, às 16:40:11h; emissor da ordem: Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, 8ª Vara Federal de Campinas; aprovado por: Raul Mariano Junior, 8ª Vara Federal de Campinas. Código HASH: dl0c

Continua no verso -

Mat. 32722 - continuação

d680 a603 1266 6857 c243 4d7a e74e a464 61fb. **Protocolo nº 373952 de 20/04/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo utilizado: CAH/000492, Código de segurança: 7221-1583-2201-2914.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/05/2018. [ASS/RAQ]. O Oficial: *Renata Marcos Sales*

**R.8 -32722- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 01/10/2020, extraído do processo 0003487-53.1993.9.07.0001, ação de cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/DF, em que é exequente: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, e executados: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, CPF nº 001.101.326-53; COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CNPJ nº 17.164.708/0001-80; EDIFICADORA S.A, CNPJ nº 17.164.716/0001-27; EDWIGES ALVES MENDES; HELVECIA GUIMARÃES MENDES; JESUS MURILLO VALLE MENDES, CPF nº 001.110.406-63; LUCIA ANDRADE MENDES; MARCOS VALLE MENDES, CPF nº 001.101.246-34; MARIA BEATRIZ CUNHA MENDES; SANZIO VALLE MENDES, CPF nº 001.101.086-04, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MENDES JÚNIOR S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73, para a garantia da dívida que hoje gira em torno de quase R\$300.000.000,00. Foi nomeado depositário MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 17.162.082/0001-73. **Protocolo nº 394796 de 15/09/2020. Código DAP: 1 x 4527-8, Emol.: R\$48,64, TFJ: R\$15,14, Total: R\$63,78. Selo de consulta: EBV/64829, Código de segurança do selo de consulta: 0694-5090-6941-2885.** Dou fé. Belo Horizonte, 20/10/2020. [OPJ/EES/RSB]. O Oficial Interino: *[Assinatura]*

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 32722, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 4 páginas numeradas e rubricadas com o sinal *[Assinatura]* Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 - Total: R\$26,33. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2020.

O Oficial Interino, *[Assinatura]*

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.  
 Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.  
 Alexandra Neto Mayrink, Substituta.  
 Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG	
SELO DE CONSULTA: EBV64829 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7291.8048.7611.5787	
Processo Nº 394796 - de 15/09/2020 Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 20/10/2020 At(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino	
EMOL: R\$19,46 - TFJ: R\$6,87 Valor final: R\$26,33 - ISS: R\$0,00	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	

